



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000157 / 2026 - 13/08/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e conservação da infraestrutura física da EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A aquisição visa atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, bem como à realização de pequenos reparos nas instalações da unidade escolar, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a adequada conservação dos espaços físicos e condições de segurança, funcionalidade e salubridade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

02 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de materiais de construção destinados à realização de pequenos reparos e à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura da Escola Municipal Governador Lacerda de Aguiar.

A unidade escolar atende diariamente a um número expressivo de alunos, professores e demais servidores, sendo necessária a manutenção contínua de seus espaços físicos para garantir condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionalidade. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de construção é essencial para a execução de reparos de pequena complexidade, tais como correções em paredes, pisos, revestimentos, instalações hidráulicas e elétricas, portas, calçadas, muros e demais elementos da estrutura física da escola.

A aquisição desses materiais permitirá que pequenos problemas sejam solucionados de forma rápida e preventiva, evitando o agravamento de danos e a necessidade de intervenções de maior complexidade e custo. A ausência desses insumos pode comprometer a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção periódica dos ambientes escolares contribui para proporcionar um espaço adequado, organizado, seguro e acolhedor para toda a comunidade escolar, além de preservar os bens e a estrutura física da unidade de ensino.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção e realização de pequenos reparos na Escola Municipal Governador Lacerda de Aguiar, garantindo a conservação da infraestrutura, a segurança dos alunos e servidores e a continuidade das atividades educacionais em condições adequadas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "



TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

Para composição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos encontram-se devidamente anexados aos autos do processo. A partir da análise das cotações obtidas, foi apurado o valor médio de mercado para cada item, conforme demonstrado na tabela constante neste Termo de Referência, resultando no valor total estimado de **R\$ 12.901,43 (doze mil novecentos e um reais e quarenta e três centavos), que servirá como referência para a presente contratação.**

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

0 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os valores unitários apresentados na tabela abaixo correspondem à média aritmética dos preços obtidos nos orçamentos anexados aos autos, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e à pesquisa de preços prevista na Lei nº 14.133/2021.

Item	Unid.	Quant	Descrição	Vr. Ref. Unit.	Vr. Ref Total
-------------	--------------	--------------	------------------	-----------------------	----------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	Rolo	05	TELA DE ARAME GALVANIZADA, MALHA 2": Tela de arame galvanizado, com malha de 2 polegadas (aproximadamente 50,8 mm) , confeccionada em fio de aço galvanizado nº 23 , com acabamento uniforme e resistente à corrosão. Deverá ser fornecida em rolo com 1,50 metro de altura por 50 metros de comprimento , totalizando 75 m ² por rolo. A tela deverá apresentar malha uniforme, fios firmemente entrelaçados, sem emendas, deformações, rompimentos ou pontos de oxidação, sendo o produto novo, de primeira qualidade e adequado para serviços de cercamento, proteção e delimitação de áreas. Unidade de fornecimento: Rolo de 1,50 m x 50 m. Malha: 2" (50,8 mm). Fio: nº 23, galvanizado. Dimensões: 1,50 m de altura x 50 m de comprimento.	291,67	1.458,35
02	Barra	03	Tubo para esgoto sanitário DN 150 mm: tubo de PVC rígido, com diâmetro nominal de 150 mm, destinado à condução de esgoto sanitário e águas residuais, fabricado conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis, com sistema de junta elástica (anel de vedação), superfície interna lisa, resistente à corrosão, umidade e agentes químicos presentes no esgoto, próprio para instalação em redes de esgotamento sanitário, na cor usual de fabricação para esta aplicação, com comprimento nominal de 6 metros por barra, acompanhado, quando aplicável, de anel de vedação. Produto novo, sem deformações, trincas ou defeitos de fabricação, devendo atender às especificações e requisitos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. Unidade de fornecimento: barra de 6 metros.	238,10	714,30



TERMO DE REFERÊNCIA

03	Uni d.	05	CAP/TAMPÃO PARA ESGOTO DN 150 MM: Conexão tipo cap (tampão) em PVC rígido, para esgoto sanitário, diâmetro nominal DN 150 mm, destinada ao fechamento de extremidades de tubulações de esgoto, com encaixe compatível com tubos e conexões de PVC DN 150 mm, superfície interna lisa, resistente à corrosão, umidade e aos agentes químicos presentes no esgoto. Deve apresentar acabamento uniforme, sem trincas, deformações ou falhas de fabricação, ser novo e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e às redes de esgotamento sanitário. Unidade de fornecimento: unidade.	33,95	169,75
04	Kg.	08	ARAME GALVANIZADO AR20 - 1 KG: Arame de aço galvanizado, tipo AR20, de alta resistência, com revestimento uniforme de zinco para proteção contra corrosão e oxidação, indicado para amarrações, fixações, instalações e serviços gerais de manutenção. Deve apresentar superfície lisa e uniforme, sem falhas, descascamentos ou pontos de corrosão, acondicionado em rolo de aproximadamente 1 kg , com bitola compatível com a classificação AR20 , novo e de primeira qualidade. Unidade de fornecimento: rolo de 1 kg.	43,57	348,56



TERMO DE REFERÊNCIA

05	Uni d.	10	REFLETOR DE LED, 500 W, Para o uso em sistemas de iluminação de quadras poliesportiva, pátios, fachadas, estacionamentos, túneis, praças, terminais de transportes, portos, aeroportos e campos esportivos, contendo no mínimo as seguintes especificações: Corpo do projetor composto por dissipador em alumínio extrudado, refrator em policarbonato. Material 100% reciclável. Grau de proteção IP- 66. Expectativa de vida do projetor de, no mínimo, 102.000 horas, não necessitando a manutenção dos componentes elétricos. Driver com controle de corrente constante que garante a correta energia fornecida aos LEDs, mantendo uniformidade e intensidade de iluminação. Corpo produzido em liga de alumínio extrudado. Lentes confeccionadas em policarbonato, resistência à radiação ultravioleta e resistência mecânica. Cabos de ligação de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas. Normas aplicáveis NBR IEC 60598- 1:2010 / NBR 15129. FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (Lm) 75.000.	479,30	4.793,00
06	Uni d.	30	Sifão pvc modelo universal, simples, flexível, para pias lavatórios e tanques, na cor branca, com extensão aberta mínima de 70 cm.	12,34	370,20



TERMO DE REFERÊNCIA

07	Uni d.	30	SIFÃO DUPLO SANFONADO AJUSTÁVEL UNIVERSAL: Sifão duplo sanfonado, ajustável e universal, confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente PVC, com acabamento de qualidade e resistência à corrosão. Deve possuir duas entradas para conexão simultânea de pias ou cubas , saída ajustável para adaptação à tubulação de esgoto, sistema sanfonado que permita regulagem de comprimento e posicionamento, conexões compatíveis com instalações hidráulicas residenciais e comerciais, incluindo adaptadores e anéis de vedação necessários à instalação. Deve ser compatível com válvulas de pia/cuba de medidas convencionais, apresentar boa vedação, resistência a vazamentos e facilidade de instalação e limpeza. Produto novo, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	24,34	730,20
08	Uni d.	15	VÁLVULA AMERICANA INOX PARA PIA DE COZINHA - MEDINDO 3 1/2.	30,34	455,10
09	Uni d.	02	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa.	488,34	976,68
10	Uni d.	30	Torneira simples 1/2, em pvc, para pia.	8,17	245,10



TERMO DE REFERÊNCIA

11	Unid.	15	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA - INOX 2600/71: Fechadura de embutir para porta de madeira, destinada a uso externo, modelo/referência 2600/71 , com trinco tipo lingueta , confeccionada em material metálico resistente, com acabamento em aço inoxidável , resistente à corrosão e às intempéries. Deve ser compatível com portas de madeira com espessura mínima de 3,0 cm e máxima de 3,5 cm , possuir mecanismo de funcionamento suave e seguro, maçaneta, cilindro, espelho ou roseta e demais componentes necessários à instalação. Deve apresentar boa resistência mecânica, durabilidade e acabamento uniforme, sem defeitos, trincas ou deformações. Produto novo, de primeira qualidade, acompanhado de chaves e dos acessórios necessários à instalação. Unidade de fornecimento: unidade.	64,97	974,55
12	Unid.	15	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18 W: Lâmpada LED tubular, modelo T8 , potência nominal de 18 W , tensão de alimentação 100-240 V (bivolt) , frequência 50/60 Hz , temperatura de cor 6.500 K (branco frio) , destinada à iluminação de ambientes internos e externos protegidos. Deve possuir base compatível com soquete padrão G13 , tecnologia LED de alta eficiência energética, acendimento instantâneo, iluminação uniforme e adequada reprodução de luz. Corpo tubular com acabamento resistente, difusor em material de boa qualidade e vida útil compatível com a tecnologia LED. Produto novo, de primeira qualidade, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação, acompanhado das informações técnicas necessárias à instalação. Unidade de fornecimento: unidade.	23,00	345,00



TERMO DE REFERÊNCIA

13	Uni d.	10	CIMENTO CP III, saco com 50 quilos, na cor cinza, 400 kg/cm ² de resistência, as especificações deverão estar de acordo com a nbr 16697.	44,74	447,40
14	Jogo	02	JOGO DE CHAVES FIXAS - 6 PEÇAS: Jogo composto por 06 (seis) chaves fixas, confeccionadas em aço cromo-vanádio ou material de qualidade equivalente, com tratamento térmico para proporcionar resistência mecânica, durabilidade e resistência ao desgaste. O conjunto deverá ser composto pelas seguintes medidas: 6 x 7 mm; 8 x 9 mm; 10 x 11 mm; 12 x 13 mm; 14 x 15 mm; e 16 x 17 mm. As chaves deverão possuir duas bocas fixas, com encaixe preciso, acabamento adequado e resistência para utilização em serviços de manutenção e reparos em geral. Produto novo, de primeira qualidade, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: jogo com 06 peças.	61,64	123,28



TERMO DE REFERÊNCIA

15	Jogo	02	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - PESCOÇO CURTO - 15 PEÇAS: Jogo composto por 15 (quinze) chaves combinadas de pescoço curto , sendo uma extremidade com boca fixa e a outra com boca estrela/estriada , confeccionadas em aço cromo-vanádio (Cr-V) ou material de qualidade equivalente, com tratamento térmico para maior resistência mecânica, durabilidade e resistência ao desgaste. As chaves deverão possuir acabamento resistente à corrosão, encaixe preciso e perfil adequado para facilitar o acesso a locais de difícil alcance. O conjunto deverá contemplar medidas usuais, preferencialmente de 6 mm a 22 mm , incluindo, no mínimo, as medidas 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm . Produto novo, de primeira qualidade, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação, acondicionado em embalagem ou suporte apropriado para organização e armazenamento. Unidade de fornecimento: jogo com 15 peças.	164,67	329,34
16	Unid.	02	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA 8" , isolado 1000 v, com abas protetoras arredondadas, cabo isolamento de 1.000v, dispositivo para prensar terminais de até 10mm ² sem isolamento, bico com ranhuras cruzadas para melhor agarre de fios e capas isolantes, capacidade de corte: arame mole: 3mm e arame duro 1,6mm.	51,64	103,28
17	Unid.	02	ALICATE UNIVERSAL, fabricado em aço, acabamento polido, tamanho 8, cabo emborrachado com isolamento de 1.000 v.	50,67	101,34



TERMO DE REFERÊNCIA

18	Uni d.	02	TORQUÊS ARMADOR 10": Torquês tipo armador, com 10 polegadas (aproximadamente 250 mm) de comprimento , confeccionado em aço de alta resistência, com tratamento térmico para maior durabilidade e resistência ao desgaste. Deve possuir mandíbulas com acabamento adequado para corte, torção e amarração de arames , especialmente em serviços de construção civil e armação de ferragens. Cabos com revestimento ergonômico e antiderrapante, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Deve apresentar articulação de funcionamento suave, bom alinhamento das mandíbulas e capacidade de corte compatível com sua aplicação. Produto novo, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação. Unidade de fornecimento: unidade.	53,00	106,00
19	Uni d.	02	ALICATE DE BICO DO TIPO MEIA CANA , fabricado em aço, acabamento polido, tamanho 6, cabo emborrachado com isolamento de 1.000 v	55,00	110,00
Valor Total de Referência					12.901,43

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- b) apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com os praticados no mercado;
- c) contiverem vícios insanáveis ou descumprirem quaisquer exigências previstas neste instrumento;
- d) apresentarem quantitativos divergentes dos estabelecidos pela Administração.

A adjudicação será realizada por item, em favor da proposta que apresentar o menor preço e atender plenamente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

06 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação prevista na Lei nº 14.133/2021,



TERMO DE REFERÊNCIA

especialmente:

6.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações, quando houver;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

07 - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (Trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

7.2 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer exclusivamente itens de primeira qualidade, e que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.

7.3 - Não serão aceitos itens cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

08 - LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

09 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Educação designará servidor para exercer a função de fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados, especialmente quanto aos prazos de entrega, local de entrega e qualidade dos materiais fornecidos.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e Conservação de Escolas de Ensino Fundamental.



TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903900000 - Material de Consumo

Ficha: 0000095

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1 - Da Contratada:

11.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os itens, objeto de contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos itens;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos itens;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos itens, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os itens sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os itens que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade.
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos itens;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

11.2 - Da Contratante:

11.2.1 - A contratante pagará a Contratada na forma determinada no contrato e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a inexecução total ou parcial da contratação, o retardamento injustificado da entrega do objeto, a entrega de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o descumprimento das demais obrigações assumidas pela Contratada.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação vigente, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



TERMO DE REFERÊNCIA

12.3 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4 - A multa será aplicada na forma estabelecida no instrumento de contratação, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

12.5 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação de **multa de mora**, na forma estabelecida no instrumento de contratação, sem prejuízo da possibilidade de conversão da multa em compensatória e da adoção das demais medidas cabíveis, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 - A entrega de materiais em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou de qualquer outra obrigação assumida pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de substituição dos materiais e da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

12.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observadas as disposições do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

12.9 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 dependerá da instauração de processo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, quando cabível.

12.11 - A aplicação de qualquer penalidade deverá ser precedida da devida apuração dos fatos e da garantia do contraditório e da ampla defesa, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.12 - As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, na forma da legislação vigente, considerando-se a proporcionalidade e a razoabilidade da medida em relação à infração praticada.

12.13 - As sanções aplicadas deverão ser registradas e divulgadas nos cadastros competentes, quando exigido pela legislação vigente.

13 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

14.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor responsável abaixo identificado, que declara serem verdadeiras as informações nele contidas e que as especificações técnicas e condições da contratação atendem às necessidades da Administração.

Responsável pela elaboração:

Nome: Aldeny Alves de Britto

Cargo: Professor de Educação Básica

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____